



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 791 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DENOMINA “RUA JOÃO ALVES” A VIA PÚBLICA SITUADA ENTRE A TRAVESSA JACINTO MOTA E A TRAVESSA ANGEL PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua João Alves” a via pública atualmente sem denominação oficial, localizada entre a Travessa Jacinto Mota e a Travessa Angel Pereira, no perímetro urbano deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo definirá, por regulamento, as medidas necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 23 de dezembro de 2025.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal